PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5230, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo o dia 02 de julho, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 5.223, de

15 de junho de 2018

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Mossoró, no dia 02 de

julho de 2018. Art. 2° - No dia referido no artigo 1° deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam os serviços

essenciais à coletividade. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de

iunho de 2018

ROSALBA CIARLINI

DECRETO Nº 5231. DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera do Decreto n. 5190, de 2 de abril de 2018, que revogou o Decreto nº 4.328, de 30 de abril de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei

Art. 1° - Fica revogado o art. 1° do Decreto n. 5.190, de 2 de abril de 2018, e restaurado o Decreto n. 4.328, de

30 de abril de 2014.

Art. 2º - O custo suplementar de que trata o art. 2º do Decreto n. 4.328, de 30 de abril de 2014, vigorará pela alíquota vigente em dezembro de 2017, até que lei específica o altere. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 29 de junho de 2018

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 172/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR RAFAEL SALGADO MARTINS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços

Urbanos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de

junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 173/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de inceixa de 2016. janeiro de 2016,

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR RAQUEL ALVES TRIGUEIRO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo

CD, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de

junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 879/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho

Ine contere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de

Jurídico dos Servidores Publicos do infunicipio de Mossoró), R E S O L V E: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Cirurgião Dentista, ocupado pela servidora Ericka Fabricia Jacome de Sousa Costa, sob matrícula nº 12.443-5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – 12.8 Maria Neida da Silva Sousa em razão de posse U.B.S. Maria Neide da Silva Sousa, em razão de posse

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária Executiva Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 943/2018 - SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar no 105, de 04 de julho

de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2018-SMC, de 20 de junho de 2018, instruído de vários documentos, da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o Parecer Jurídico prolatado em 18 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à execução dos serviços públicos prestados pela empresa SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDÁ, objeto do respectivo Termo de Permissão de Utilização de Espaços Públicos durante o evento "Mossoró Cidade Junina 2018", firmado em 21 de maio de 2018, entre Permitente e Permissionário, nos termos do Aces V Permitente e Permissionário, nos termos do Anexo V do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 24/2018 - SMC

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito: 1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;

Galdino, Flussieur Aurélio Vieira Administrativo; e

Autiliaistativo, e 3. Luzilene Fontes do Nascimento, Professora. Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2018

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 955/2018 - SEMAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho

de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 482/2018, de 20 de junho de 2018, instruído de justificativa plausível, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, no que se refere à inexecução de obras e serviços de engenharia para a construção de pavimentação asfáltica com CBUQ (Capeamento) e sinalização de viárias ruas desta cidade, objeto do Contrato nº 200/2017, firmado em 05 de outubro de 2017, entre o Município de Mossoró e a referida empresa, decorrente da Tomada de Preço nº 07/2017 – SEIMURB. - SEIMURB.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência

do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito: 1. Valmir Arcanjo da Silva, matrícula nº 5921-9; 2. Everton Diniz Lima, matrícula nº 509106-3; e

Eduardo Manoel do Nascimento, matrícula nº 5159-

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN. 27 de junho de 2018

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 926/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar n° 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica e alinda com egide no art. 25, alinea i da Lei Organica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Josiene Santiago Valeiro, matrícula n.º 13350-7, ocupante do cargo de

Valetio, friatricia fr. 1930-7, octobrite do Cargo de Cargo de Cargo de Cargo de Saúde, – U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha – Estrada da Raiz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 05/05/2018 à 31/10/2018, ficando dias, com vigência de 05/05/2018 à 31/10/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 927/2018 - SEMAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico e Certidão de Natimorto, e com fundamento fundamento de Atria 105 do 105 no Artigo 105 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova



redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n° 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea "g", e art. 72, § 1º da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o art. 343, §5º, da Instrução Normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015, do Instituto Nacional do Seguro Social, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 22 de janeiro de 2015, R E S O L V E :

da União, na edição de 22 de janeiro de 2015, R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA LAEDINA DE BRITO, matrícula n.º 509619-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência da Assistência Social (Quixabeirinha), pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com início retroativo a 14 de junho de 2018 e término em 10 de dezembro 2018, ficando a pagaganto do Salário Maternidade à autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua

licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 928/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, att. 26 27 da Let Cothiplententant in Voot, de 09/12/2017, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da license Maternitada à carádara Kolly, Patria Jima

de Oliveira, matrícula n.º 12452-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Cifurgiao Dentista, lotada ha secretaria infunicipara de Saúde, – U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte – Abolição IV, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/05/2018 à 23/11/2018, ficando autorizado o para divento do Salário-Maternidade à para divento de período de graza de su la composição de para de salário-Maternidade à para divento de período de graza de salário-Maternidade à composição de salário-Maternidade a composição de salário referida servidora, durante o período de gozo de sua

licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

publicação, retroagindo seus eleitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 929/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A SICNETATA MONICIPAL D'ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar n° 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica

do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora kelvilanya Sonally Lopes de Melo, matrícula n.º 507245-0, ocupante do carro de Apente Comunitária de Saúde Ideada na cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Integrada a Criança, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/06/2018 à 31/11/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua

licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

vigência desta. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 945/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A SECRETARIA MONICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável

ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1990 à 05-2000, ao servidor Antonice Paulino de Meneses, matrícula nº. 5473-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Evilazio Leão - Zoza Rural, com prazo de vigência de 29/06/2018 à 26/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revocadas as disposições em contrário.

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 946/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo

identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo
de serviço e assiduidade, pelo período de 02 dois)
meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à
02-2017, ao servidor Francisco Rogenildo Dantas da
Silva, matrícula nº. 11330-1, ocupante do cargo de
Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria
Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Camillo - Ilha
de Santa Luzia com prazo de vinâpcia de 0107/2018 de Santa Luzia, com prazo de vigência de 01/07/2018

a 30/08/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 944/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a Carta de Concessão, emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, protocolado em 25 de junho de 2018, sob nº 04477, e o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime juridico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora Antonia
Alves Bento, matrícula nº 5452-5, Professor — Nível
III, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Esporte e Lazer — U. E. I. Parque das Rosas, em
razão da concessão de sua aposentadoria por Idade,
pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),
em 13/06/2017, conforme Benefício de Número
180.365.067-0 e declarar o cargo vago.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em

Mossoró-RN, 25 de Junho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado Secretária de Administração e Finanças

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEEL, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Álves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, e; CONSIDERANDO a pedido de rescisão de contrato CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo identificado, protocolado em 11 do corrente mês, sob nº 04171 – SEMAD, RESOLVE:
Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, o Contrato

Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 05/2018, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional NÚZIA ROBERTA LIMA, CPF nº 878.090.014-34, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN. 11 de junho de 2018

Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018 - SMC. CHAMAMENTO 01/2018 -SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (CIDADELA – PALCO 02). EMPRESA: RAILÂNDIA DORISMARÍA DA SILVA 70198248466 CNPJ: 26.817.185/0001-15 ARTISTA: Xodó Nordestino Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

reais).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2018.
Assina Pela Empresa: RAILÂNDIA DORISMARIA DA
SILVA – REPRESENTANTE
Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO

- PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 52/2018 – SMC. CHAMAMENTO 01/2018 -SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (CULTURA POPULAR). EMPRESA: ALYSON CARPINELLY FELIX DA COSTA CNPJ: 29.417.395/0001-04

ARTISTA: Regional Incendeia Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor do Contrato. R\$ 5.000,00 (tres mirreals).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2018.
Assina Pela Empresa: ALYSON CARPINELLY FELIX
DA COSTA – REPRESENTANTE Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2018 - SMC.
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC
Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró
Cidade Junina (IGREJA SÃO JOÃO).

EMPRESA: JONAS XAVIER FILHO CPF: 328.538.584-72 ARTISTA: Jhonas Filho Valor do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2018. Assina Pela Empresa: JONAS XAVIER FILHO - REPRESENTANTE Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO E CONTRATO DE DISPENSA. DISPENSA Nº 33/ 2018- SMDSJ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018 CONTRATO Nº 207/2018

Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Tubiba nº 10, Bairro: Dom Jaime, CEP: 59.628-510, CIDADE: Mossoró-RN, para o funcionamento das atividades da Casa da Nossa Gente – CNG, Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 25, X Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Locador: MARIA ELENILDE DOS REIS COSTA Data do contrato: 26 de junho de 2018

Assinada pelo Locatário: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira - Secretária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2017, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017,- CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - SECOM

Fica incluso ao item 11.1 na Cláusula décima primeira do Contrato 179/2017 à AÇÃO: 2085 – ASSISTENCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE - UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 09.302 – FUNDO MUNICIPAL PARA AINFANCIA E ADOLESCENCIA – FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL – SUB-FUNÇÃO 243 – ASSSITENCIA A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE – PROGRAMA 0019 – DEFESA DOS DIREITOS E PROGRAMAÇÃO DA CIDADANIA.
Data do Apostilamento: 29 de junho de 2018. EMPRESA: INSIGHT-COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Assina pela contratada: RICARTTE BETTSON

FERNANDES DO NASCIMENTO

Assina pela contratante: LORENA CIARLINI ROSADO TEXEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Portaria Nº 019/2018 - SEMEEL/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.608/1998, e a Portaria nº 1.44 de 10 de outubro de 2016; CONSIDERANDO O Edital Nº 001/2017 - GP

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1.º - Publicar o resultado dos classificados no Processo Seletivo de Mediadores da Aprendizagem e facilitadores para o Programa Novo Mais Educação para atuarem nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino no município de Mossoró.
Art. 2º - Conforme itens 9 e 9.1, do Edital 001/2017 -

Art. 2º - Conforme itens 9 e 9.1, do Edital 001/2017 – GP, os classificados serão convocados por meio da Secretaria Municipal da Educação Esporte e Lazer conforme a demanda das Unidades Educacionais e os recursos repassados pelo Governo Federal. Art. 3º - Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, em 03 de julho de 2018, das 8h às 12h. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicação.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2018

Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 047/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, como Diretor Clínico do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS, o servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula: 143731, Médico, com lotação na Equipe do referido serviço. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 19 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 048/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA, matrícula: 15793-2, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Equipe Nº 164 na UBS Conchita Ciarlini, Abolição II, retroagindo a 1º de junho do corrente ano. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 19 de Junho de 2018

Benjamin Bento de Araújo Neto Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 049/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da

Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ROBERTA NARRALLES ALVES, matrícula: 5095565, Técnica de Enfermagem, com lotação na Equipe Nº 136 na UBS Centro Clinico Evangélico Edgard Bulamarqui, a partir desta data.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 26 de Junho de 2018.

Beniamin Bento de Araúio Neto Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 050/2018 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas técnicas de acompanhamento e controle

que visam resguardar a transparência, a moralidade, a eficiência e a eficácia na Administração Pública

Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e

a necessidade de accinipalina e avaliar os serviços prestados a esta Secretaria e; CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, controle, acompanhamento, análise e consequente emissão de parecer técnico nos Processos de Despesas que envolvam prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º. Criar a Comissão Interna de Avaliação e

Controle, com o objetivo de gerenciar e realizar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Saúde de

Mossoró.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão descrita no artigo 1º, para, sob a presidência da primeira:

Suelda Felício de Araújo — Matrícula: 12.906-2;

Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras - Matrícula: 11.619-0; Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira – Matrícula:

5163-8. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 29 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 051/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

ocupacional da sauue.
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR a servidora TERESA CRISTINA
FÉLIX DA COSTA BARROS, Matrícula 129860-1,
detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem,
da função de Coordenadora do Serviço de Atenção
Domiciliar/SAD, com lotação na Secretaria Municipal

de Saúde. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 29 de Junho de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DA LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 39/2018, REFERENTE AOS SÉRVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MOSSORO. PARTES: MUNICÍPIO NO MUNICIPIO DE MOSSORO. PARTES: MUNICIPIO DE MOSSORÓ E VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA. Considerando o Contrato nº 39/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA no Processo de Licitação nº 085/2018 modalidade de Dispensa nº 016/2018-SEIMURB, cujo objeto é a contratação

emergencial de empresa especializada para realização de serviços de limpeza urbana para o Município de Mossoró, tendo em vista o caráter emergencial do referido contrato e a existência de previsão contratual determinando a extinção deste contrato tão logo entre em vigor novo contrato de mesmo objeto, a Prefeitura Municipal de Mossoró resolve determinar extinção do Nutritaria de Mossolo de determina extinção de Contrato nº 39/2018 no dia 30 de junho de 2018 haja vista a realização do Processo de Licitação nº 339/2017 na modalidade de Concorrência nº 05/2017 que resultou no Contrato nº 76/2018 com vigência a partir do dia 01 de julho de 2018. Assim sendo, por previsão contratual, bem como pelo caráter emergencial do Contrato nº 39/2018 e ainda pela superveniência do Contrato nº 76/2018 a Prefeitura Municipal de Mossoró publiciza a extinção do Contrato nº 39/2018.

INSTITUTO MUNICIPAL De previdência social Dos servidores de mossoró

PORTARIA Nº 045/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 22 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3°, da Emenda Constitucional n° 047/2005 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar n° 060, de 09 de dezembro de 2011, a SÍLVIO ROBERTO DA SILVA, RG n° 715.291 ITEP/RN, CPF n° 201.395.944-34, funcionário de provimento efetivo, nº 201.395.944-34, funcionario de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo a função/cargo de "Agente Administrativo", matrícula/ vínculo nº 16.748/1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.015,58 (dois mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:
Vencimento Base — Ref. 30 dias (Anexo I da LC nº 93/2013): R\$ 1.493,02;

93/2013/- R. 1-93/02, Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/2008 – Ref. 40 anos/35%): R\$ 522,56; Valor do Benefício: R\$ 2.015,58. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 051/2018 - GP/PREVI Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GEOVANA ROLDÃO DE OLIVEIRA, RG n° 984.712, CPF n° 673.054.154-72, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer com matrícula/vínculo nº 44237-1, exerce a função de Professora Nível III, Classe IX, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.897,42 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois

mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 070/12 c/c Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/13): R\$ 4.536,48

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal n° 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.360,94

Valor do Benefício: R\$ 5.897.42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUCAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 061/2018 – GP/PREVI Mossoró/RN, 04 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, § 1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOELMA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula/vínculo 83.232/1, exercendo o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade n° 1.280.234 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o n° 750.420.614-87, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$

de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NO Valor de R\$
4.403,96 (quatro mil quatrocentos e três reais e noventa
e seis centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Art. 6° da Lei Complementar
Municipal 020/2007 – Anexo I): R\$ 3.732,17;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei
Complementar n° 029/2008 – 18 anos / 18%): R\$
671.79:

Valor do Benefício: R\$ 4.403,96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 069/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 15 de Junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de

RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, nos do art. 3°, da Emenda Constitucional n° 047/2005 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar n° 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELBA CARVALHO MARTINS, matrícula 0057577-1, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com referência do cargo efetivo 013, portadora da cédula de identidade n° 2.292.592, inscrita no CPF n° 371.302.264-04, beneficio de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.791,82 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados: Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 003/2003 c/c Lei Complementar Municipal 003/2007): R\$ 2.630,54 (30 dias); Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$

Adicioral Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/06). R\$ 683,94 (26 anos/26%); Gratificação Incentivo à Saúde Pública (Art. 39 §1° CF/88 c/c art. 54 §1°, LC 003/2003; R\$: 477,34 Valor do Benefício: R\$ 3.791,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 062/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 05 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de desembre de 2011 dezembro de 2011, RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da
Constitucição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda
Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da
Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de
2011, a CLÁUDIA MARIA DA COSTA FERNANDES,
RG nº 855.271, CPF nº 566.889.464-91, funcionária
de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipalo
de Educação. Espote a Lazar com matrícula/vírculo de Educação, Esporte e Lazer com matrícula/vínculo nº 58039-1, exerce a função de Professora Nível III, Classe VII, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.184,55 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 070/12 c/c Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/13): R\$ 4.114,72 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal n° 29/08 - Ref. 26 anos/26%): R\$ 1.069.83

Valor do Benefício: R\$ 5.184,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 071/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 18 de Junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de

RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, da
Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da
Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei
Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a
PEDRO MORAIS BARRETO NETO, matrícula 2859-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portador da cédula de identidade n° 338.819, inscrito no CPF n° 276.111.674-72, referência do cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.015,58 (dois mil e quinze reais é cinquenta e oito centavos), assim discriminados:
Vencimento base (anexo I da Lei Complementar

vencinento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 003/2003):R\$ 1.493,02 (30 dias) Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 522,56 (37 anos/35%) Valor do Benefício: R\$ 2.015,58

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 073/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 21 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de

Art. 1º. CONCEDER, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 c/c arts. 86, 89 e 12, III, "A", da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCO LOPES DE SOUZA, matricula/vinculo nº 31.812/1, ocupante do cargo de "Gari", lotado na Secretaria Municipal de Sengio de "Gari", lotado na Secretaria ocupante do cargo de Gari , lotado ha Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, portador da cédula de identidade nº 1.079.222 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 942.361.008-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO no valor de R\$ 1.968,34 (hum mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal n° 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 1.458,03; Adicional Tempo de Serviço (Art. 27, I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c Art. 72 da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c Art. 72 da LC Municipal n° 29/2008 – Ref. 36 anos/35%): R\$ 510,31; Valor do Benefício: R\$ 1.968,34.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUCAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 075/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 26 de maio de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c artigo 3º c/c artigo 7º, I c/c artigo 28, II da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EMANUEL VITOR LOPES ALVES MOURA, portador da cédula de identidade nº 002,924.995 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 085.148.804-89, na condição de filho menor da ex-segurada ALZENIR LOPES MOURA, portadora da cédula de identidade nº 753014 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o número 392.661.254-15, ex-titular do cargo de "Professora Nível III", matrícula/vínculo 43148-1, outrora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, falecida em 02 de junho de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.847,70 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), assim discriminados: assim discriminados: Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$

Valor do Benefício (Art. 28, II da LCM 060/2011): R\$

Valor do Beneficio (Art. 2o, il da Lovi 000/2011). Txp 4.847,70; Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito, conforme o artigo 30, Il da LC 060/2011, ou seja, a partir de 02 de

iunho de 2018.

Art. 3°. O valor da pensão será reajustado anualmente, Art. 3°. O valor da pensao sera reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS. Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 076/2018 - GP/PREVI Mossoró-RN, 27 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 2º da Emenda Constitucional 1º 041/2005 e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELZAMAR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 0044583-1, ocupante do cargo de Merendeira, com referência no cargo efetivo 014, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portadora da cédula de identidade nº 0044583-1, inscrita no CPF nº 307.906.114-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.850,21 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 015/2007 c/c Lei Complementar Municipal n° 003/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.388,62 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal n° 29/08 - Ref. 30 anos/30%): D\$ 416.65

R\$ 416,59

Gratificação (Art. 45, Lei Complementar nº 003/2003): R\$ 45,00

Valor do Benefício: R\$ 1.850,21 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 065/2016 - GP/PREVI Mossoró-RN, 26 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 065/2016 – GP/
PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia
21 de abril de 2016, para RETIFICAR, conforme
determinado pelo TCE/RN (Processo nº 014669/2016 –
TC / Intimação nº 001473/2018 – DAE), para conceder
nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c
art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/a
tt. 12 8.3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060 de art. 12, § 3° e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANA GLADYS CARLOS EVANGELISTA, matrícula 102300-1, referência 003, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de SUPERVISOR NIVEL II, CPF 335.878.254-91, cargo de SUPERVISOR NÍVEL II, CPF 335.878.254-91, lotada na Escola Municipal Francisco França Matheus, Mossoró/RN, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.723,57 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 070/12 c/c Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/13): R\$ 2.453,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal n° 29/08 - Ref. 11 anos/11%): R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa

R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa

centavos) Valor do Benefício: R\$ 2.723,57 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

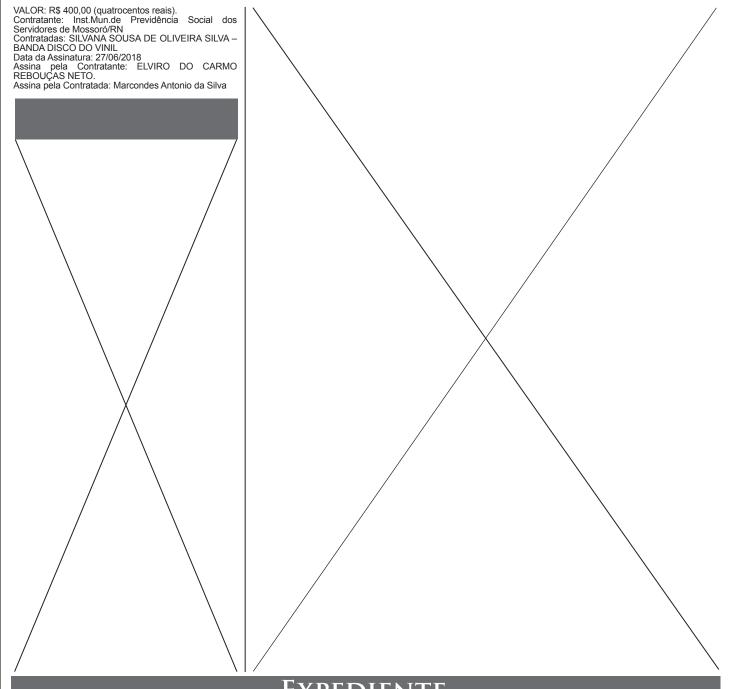
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº08/2018

Objeto: Contratação de Apresentação artística o Projeto Viver Melhor



Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA Vice-prefeita

EDNA PAIVA DE SOUZA

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

DIRETORA-GERAL **MARIA AGLAIR ABREU** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diogo Araújo Marques Diagramação

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br